

Original



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
"Deus seja louvado"

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N.º. 059/2014**

**PROCESSO N.º. 06.753/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX) E KIT LANCHE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A EMPRESA SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, n.º. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup> **KARIDENY NARDI MODENESI**, brasileira, casada, inscrito no CPF n.º **031.663.957-50**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.441.297/0001-17, estabelecida na Avenida Vitória, n.º. 482 Praia de Carapebus, Serra/ES, representada pela Sr<sup>o</sup> **EMERSON FREIRE RAMOS**, CPF n.º 024.611.077-50, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** de empresa especializada em preparo com fornecimento de refeição (marmitex) e kit lanche, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao **CONTRATO** n.º. **059/2014**, com base no Art. 65, I, "b" na Lei 8.666/93, consolidada, tornou-se necessário do quantitativo inicial nos termos do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira prevista no **CONTRATO** de fl. 51 do Processo Administrativo n.º. 06.753/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1 - Fica acrescido em 24% (vinte e quatro por cento) o objeto do presente **CONTRATO**, que corresponde a R\$ 90.478,08 (noventa mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito reais, totalizando o valor do contrato em R\$ 467.470,08 (quatrocentos e sessenta e sete, mil quatrocentos e setenta reais e oito centavos)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
"Deus seja louvado"

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2015, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2.1 - SEMAS: 08.244.2208.2.403 Elemento de Despesa: 33.90.39.33.0000 NR: 1142  
- NRD: 21146 - FONTE: 001

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais condições e cláusulas do CONTRATO n°. 059/2014.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 26 de Janeiro de 2015.

*Karideny Nardi Modenesi*

KARIDENY NARDI MODENESI  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Emerson Freire Ramos*  
EMERSON FREIRE RAMOS

Sabor Original Alimentação e Serviços Ltda-me.

### TESTEMUNHAS:

1 - *Sumara Freire Santa* \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF 084281767-01

Vitória (ES), Quarta-feira, 18 de Março de 2015.

retroativos ao dia 09.03.2015;  
**VII - Lia Márcia Marquezini Passos** - Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria de Saúde;  
**VIII - Karina Rosemarie Lallemand Tapia** - Coordenador de Administração em Saúde, padrão CC-2, da Secretaria de Saúde;  
**IX - José Eduardo Loureiro Jorge** - Coordenador de PA, padrão CC-2, da Secretaria de Saúde.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Vila Velha, ES, 17 de março de 2015.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
 Prefeito Municipal  
**Protocolo 136849**

#### Resumo de Portaria

A Portaria nº. 019/2015 - Designa os servidores Anriete dos Santos - matrícula nº 4756-2; Aylton Neres Souza - matrícula nº 992376-4; Anderson Batista Silveira - matrícula nº 994043-0; Celia Marta Xavier Barroso - matrícula nº 9-9/1; Luciano da Cruz Dario - matrícula nº 19657-6 e Ednilson Vitorino - matrícula nº 996145-3, para comporem a Comissão de Trabalho no âmbito desta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para realização de inventários físicos dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31/12/2014.

Vila Velha, 13/03/2015  
 Pedro Ivo da Silva  
 Secretário de Administração e Planejamento  
**Protocolo 136854**

#### Resumo de Portaria

**PORTARIA Nº008/2015** - Designa os servidores Marília Benachio Suanno e Pedro Augusto Carvalho para comporem a Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria Geral, para realização de inventários físicos dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31.12.2014.

Vila Velha - ES, 17 de Março de 2015.  
 Francisco Cardoso de Almeida Netto  
 Procurador-Geral Municipal  
**Protocolo 137109**

#### PORTARIA CONTROLADORIA/ PMVV Nº005/2015

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº. TC 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e no § 1º do art. 10 do Decreto Municipal nº. 297/2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar o exposto no item 3.1.4.1.1, da ITI nº 776/2014, que se refere aos pagamentos de multas e juros incidentes sobre o recolhimento em atraso do valor de INSS retido de pessoa física e jurídica e de servidores, relativos aos exercícios de 2010, 2011,

2012 e 2013, com individualização das responsabilidades e dos valores devolvidos, ocorridas nas Secretarias listadas a seguir: **SEMPREV** - Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito, **SEMSU** - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **SEMSA** - Secretaria Municipal de Saúde, **SEMFI** - Secretaria Municipal de Finanças, **SEMED** - Secretaria Municipal de Educação, **SEMPRO** - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, e, **SEMAD** - Secretaria Municipal e Administração e Planejamento.

**Parágrafo Único** - O procedimento de Tomada de Contas Especial é instaurado atendendo determinação da Decisão Preliminar TC nº 105/2014, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES (Processo TC nº 5818/2013), para apurar irregularidades relativas ao pagamento de multas e juros incidentes sobre o recolhimento em atraso do valor de INSS retido de pessoa física e jurídica e de servidores, relativos aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, com individualização das responsabilidades e dos valores devolvidos, ocorridos nas Secretarias mencionadas no caput deste artigo.

**Art. 2º** Designar os servidores efetivos, relacionados abaixo, para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariado pelo terceiro.

**1 - Adilson Alves Moreira**, matrícula nº 0035064-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

**2 - Kleydson Moretto**, matrícula nº 907216-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**3 - Fernando Vassoler**, matrícula nº 43710-1, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito.

**Art. 3º** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias mencionadas no artigo primeiro desta portaria prestar toda a colaboração que lhe forem requeridas.

**Art. 4º** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

**Parágrafo Único** - Fica designado o servidor **Custódio Pinheiro da Silva**, Coordenador de Auditoria, matrícula 0004113-0, lotado na Controladoria Geral deste Município, para auxiliar a Comissão de Tomada de Contas Especial na execução dos trabalhos, sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 5º** Fica concedido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 17 de Março de 2015.

**Severino Alves da Silva Filho**  
 Controlador Geral  
**Protocolo 137120**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2014. PROCESSO Nº. 06.753/2014. DAS PARTES:** PMVV X SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. **Do objeto:** Fica acrescido em 24% (vinte e quatro por cento) o valor do Contrato nº 059/2014, que passa a ser R\$ 467.470,08 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e oito centavos). **Das demais cláusulas:** Ficam mantidas e inalteradas.

**Protocolo 136876**

Câmaras

Alegre

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Vereador **JOSÉ SOPRIANO MERÇON**, Presidente da Comissão Processante constituída para apurar a Denúncia nº 01/2015, feita pelo Partido Social Cristão em desfavor do Prefeito Municipal de Alegre-ES, senhor Paulo Lemos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, torna público este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Fica o senhor **PAULO LEMOS BARBOSA**, Prefeito Municipal de Alegre, **NOTIFICADO** para, caso queira, apresentar defesa prévia por escrito nos autos da Denúncia nº 01/2015, indicando as provas que pretende produzir e o rol de no máximo cinco testemunhas, no prazo de dez dias. Cópia da Denúncia e de todos os documentos que a instruíram estão à disposição na Câmara Municipal de Alegre.

Alegre (ES), 18 de março de 2015.

**JOSÉ SOPRIANO MERÇON**  
 Presidente da Comissão Processante

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Vereador **THEO ALVES DA ROCHA**, Presidente da Comissão Processante constituída para apurar a Denúncia nº 02/2015, feita pelo Partido Social Cristão em desfavor do Prefeito Municipal de Alegre-ES, senhor Paulo Lemos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, torna público este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Fica o senhor **PAULO LEMOS BARBOSA**, Prefeito Municipal de Alegre, **NOTIFICADO** para, caso queira, apresentar defesa prévia por escrito nos autos da Denúncia nº 02/2015, indicando as provas que pretende produzir e o rol de no máximo cinco testemunhas,

no prazo de dez dias. Cópia da Denúncia e de todos os documentos que a instruíram estão à disposição na Câmara Municipal de Alegre.

Alegre (ES), 18 de março de 2015.

**THEO ALVES DA ROCHA**  
 Presidente da Comissão Processante

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Vereador **CLÁUDIO DA SILVA PASCHOA**, Presidente da Comissão Processante constituída para apurar a Denúncia nº 03/2015, feita pelo Partido Social Cristão em desfavor do Prefeito Municipal de Alegre-ES, senhor Paulo Lemos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, torna público este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Fica o senhor **PAULO LEMOS BARBOSA**, Prefeito Municipal de Alegre, **NOTIFICADO** para, caso queira, apresentar defesa prévia por escrito nos autos da Denúncia nº 03/2015, indicando as provas que pretende produzir e o rol de no máximo cinco testemunhas, no prazo de dez dias. Cópia da Denúncia e de todos os documentos que a instruíram estão à disposição na Câmara Municipal de Alegre.

Alegre (ES), 18 de março de 2015.

**CLÁUDIO DA SILVA PASCHOA**  
 Presidente da Comissão Processante  
**Protocolo 137102**

Iconha

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 154/2014

Contrato nº 002/2015

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Iconha

**CONTRATADO:** V2O Comercio e Serviços Ltda. ME

**OBJETO:** fornecimento de cartucho de toner e fita material

**VALOR:** R\$ 5.008,00

**VIGENCIA:** 06/03 a 31/12/2015  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2015.

**Protocolo 136796**

Muniz Freire

**Contrato nº 001/2015**

**Processo nº:** 025/2015

**Contratante:** Câmara Municipal de Muniz Freire/ES

**Contratado:** Auto Posto SS Netos Ltda

**Objeto:** Fornecimento de combustível - gasolina comum  
**Valor:** R\$ 3.580,00

**Dotação Orçamentária:** 3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Vigência:** 05/03/2015 a 04/03/2016

**Data:** 04/03/2015  
**Protocolo 136850**